



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**Inspeção Regional do Turismo**

Relatório Inspetivo: INT- 397/2020

Despacho: *Comando.*  
*Arquivar-se.*  
*16.10.20*  
*fluj.*

**1. Local da ação de deteção:**

Ação realizada em: Centro Histórico de Angra do Heroísmo (Angra a Pé).

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 11 de agosto de 2020, entre as 09:30 e 12:30 horas, foi realizada uma ação de deteção de eventuais atividades e profissionais de informação turística não registados, pelo inspetor signatário e pelo inspetor Ulisses Rosa.

**3. Descrição**

Não foi detetada qualquer irregularidade ou ilegalidade no decorrer da ação.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que não foi detetada nenhuma infração, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 15 de setembro de 2020.

O Inspetor: \_\_\_\_\_ 